



COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ

RESOLUÇÃO DIREXE - CDC Nº 2

PROCESSO SEI Nº 50900000012/2023 - 63 –
PRORROGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 031/2022 -
CONTEINER VAZIO.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ, em sua 2405ª Reunião Ordinária, realizada em 06/01/2023, com base na Resolução Normativa nº 061/2021 – ANTAQ e na NOTA TÉCNICA Nº 001/2023/CODGEN-CDC/DIRCOM-CDC, resolve prorrogar a Resolução nº 31/2022, no que diz respeito a concessão exclusiva para CONTEINER VAZIO, de ampliação da franquia da taxa de armazenagem - Tabela V da tarifa portuária vigente, de 10 (dez) dias para 30 (trinta) dias - sentido de importação/exportação, no Porto de Fortaleza.

A franquia citada é contada da data de descarga ou do recebimento no Porto, de forma isonômica, sem discriminação de usuários.

Esta Resolução deve entrar em vigor 10 dias após esta data, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

MAYHARA MONTEIRO PEREIRA CHAVES

Diretora Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mayhara Monteiro Pereira Chaves, Diretor Presidente**, em 06/01/2023, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6700454** e o código CRC **62443C6C**.



Referência: Processo nº 50900.000012/2023-63



SEI nº 6700454

Praça Amigos da Marinha, S/N - Bairro Mucuripe
Fortaleza/CE, CEP 60.180-422
Telefone: 8532668913 - <http://www.docasdoceara.com.br/>